



## RESOLUÇÃO Nº 027/CEPEX/2004

**“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO SELETIVO 01/2004 PARA INGRESSO NO CURSO NORMAL SUPERIOR – MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto nº 43.586, de 15 de setembro de 2003;
- o Parecer nº 077/Procuradoria/04/UNIMONTES;
- o Edital do Processo Seletivo 01/2004;
- a não efetivação do ato administrativo de se oficial a convocação da candidata Laurianne Quadros Medeiros, na 6ª Chamada da Lista de Espera para Matrícula do curso Normal Superior – Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental,

### RESOLVE:

- Art. 1º - DETERMINAR** a alteração de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) o número de vagas estabelecidas para o Curso de Normal Superior – Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Edital do Processo Seletivo 01/2004, para possibilitar a matrícula da candidata **LAURIANNE QUADROS MEDEIROS**.
- Art. 2º -** A interessada deverá ser oficiada, por carta, com “Aviso de Recebimento” para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do seu recebimento, manifestar interesse de matricular-se no Curso Normal Superior, 1º período – Montes Claros, sem prejuízo das atividades acadêmicas já realizadas no período.
- Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da UNIMONTES, Montes Claros (MG), 02 de março de 2004.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

Presidente do CEPEX